

o instituto do açúcar e do álcool e a indústria do álcool-motor no primeiro governo vargas (1930-1945)*

Carlos Gabriel Guimarães**

Universidade Federal Fluminense

RESUMO

O trabalho tem como objetivo analisar a indústria do álcool-motor no primeiro governo Vargas, 1930-1945. A década de 1920 trouxe um agravante para a produção açucareira brasileira: a crescente e moderna produção açucareira de São Paulo. Com problemas na exportação do açúcar no mercado internacional desde o final do século XIX, a produção brasileira, até então hegemônica por Pernambuco e Rio de Janeiro (Campos dos Goitacases), ficou limitada ao consumo interno e com a crescente produção paulista, acentuou-se a competição pelo mercado, com queda nos lucros e um maior endividamento. A crise de 1929 e a depressão mundial seguinte pioraram a situação do mercado externo e interno. Em face de tal situação, o Estado brasileiro que se instalou com o Golpe de 1930, passou a intervir em vários setores da economia. No caso específico do açúcar, com o intuito de resolver não só questão de mercado, como também na política dos grupos envolvidos

ABSTRACT

The work aims at analyzing the alcohol-motor industry in the first Vargas' government, 1930-1945. The 1920s brought an aggravating factor to Brazilian sugar production: the growing of modern sugar production in São Paulo. With problems in the export of sugar to the international market since the late nineteenth century, the Brazilian production, under the hegemony of Pernambuco and Rio de Janeiro (Campos dos Goitacases), was limited to domestic consumption. The increased production in São Paulo intensified the competition for domestic market and decreased the profits of producers, aggravating the situation. The crisis of 1929 and the depression of the 1930s worsened the situation of domestic and international markets. In view of such situation, the Brazilian State settled with the coup of 1930 started to intervene in various sectors of Brazilian economy. In the particular case of sugar, in order to solve not only a question of the market, but also

* Submetido: agosto, 2011; aceito: março, 2012. Este texto é uma síntese da Dissertação de Mestrado, A Indústria Álcool-Motora no primeiro Governo Vargas, 1930-1945, defendida no Programa de Pós-graduação em História da UFF, em 1991. Uma versão do texto foi apresentada no *III Seminário de História do Açúcar: Produção, Trabalho e Estrutura Fundiária*, de 26 a 30 de abril de 2010, na Universidade de São Paulo.

** Professor do Departamento de História da UFF. E-mail: cgg@uol.com.br.

(usineiros, plantadores de cana e outros), foi criada a autarquia Instituto do Açúcar e do Alcool (I.A.A.) que gradativamente, e mesmo com resistências principalmente dos usineiros, passou a intervir no setor açucareiro. Uma das soluções foi a criação da indústria álcool-motora, que produziu uma mistura carburante resultado da mistura do álcool (anidro e/ou hidratado) mais a gasolina. O álcool-motor teve uma produção crescente no período, até que eclodiu a 2ª Guerra Mundial. Em virtude dos problemas ligados ao conflito, da tecnologia e da resistência do próprio setor açucareiro, principalmente da indústria açucareira paulista, o combustível teve sua produção diminuída e, com a queda de Vargas em 1945, praticamente deixou de ser produzido, retornando somente no 2º Governo Vargas e, principalmente, com o Pró-Alcool no governo militar da década de 1970. Porém esta é outra história.

Palavras-Chave: Indústria Álcool-Motora, Instituto do Açúcar e do Alcool, Governo Vargas.

of the political relationship between the groups involved (sugar mills, cane growers and others), the autarchy Institute of Sugar and Alcohol (I.A.A.) was created, which gradually, and even with resistance mainly from sugar mills, began to intervene in the sector. One of the solutions was to develop the alcohol-motor industry that produced alcohol-motor, a mixture of alcohol (anhydrous and hydrated) with gasoline. The alcohol-motor production increased in the period until the outbreak of World War II. Because of the problems of conflict, technology and resistance of sugar industry itself, especially the sugar industry of São Paulo, the production of fuel decreased and, with the fall of Vargas in 1945, virtually ceased to be produced, returning only in the second Vargas's government, and especially with the "Pró-Alcohol" in the military government of the 1970s.

Keywords: Alcohol-Motor Industry, Institute of Sugar and Alcohol, Getúlio Vargas' Government.

Introdução

A diminuição das exportações de açúcar no final do século XIX fez com que a crescente produção brasileira fosse direcionada cada vez mais para o mercado interno, principalmente para a região Centro-Sul. Após um período de tentativas de se chegar ao consenso, os produtores de açúcar do Nordeste, liderados pelos usineiros de Pernambuco e, associados aos comerciantes e usineiros do Sudeste, principalmente do Rio de Janeiro, lograram a hegemonia no setor. Entretanto, no decorrer do período, principalmente ao final da década de 1920, tal hegemonia viu-se ameaçada pela produção açucareira de São Paulo, na disputa pelo mercado interno consumidor.

As disputas internas no setor açucareiro e a crise externa levaram o Governo que se instalou com a "Revolução" de 1930 a por em prática uma política de centralização e de nacionalização das decisões. Tal política, que visou a diminuir os conflitos no interior do setor foi denominada por Sonia Draibe de *estatização das relações econômicas de classe*

(DRAIBE, 1985:49) e a criação da *autarquia* Instituto do Açúcar e do Alcool, o I.A.A., foi fundamental para resolver os problemas político e econômico da agroindústria açucareira brasileira. Não por outra razão, o álcool-motor, uma mistura de álcool anidro e gasolina, constituiu-se numa das bandeiras para a solução dos problemas do setor, pois se tratava de um produto nacional em substituição ao produto estrangeiro, a gasolina. Essa política pode ser sintetizada na seguinte frase de Getúlio Vargas: “da unidade econômica da Nação decorreria sua integridade social e política” (GNACCARINI, 1972:52).

O Governo Provisório e as tentativas de implementar a Indústria Alcool-Motora

O agravamento da situação da agroindústria açucareira fez com que o Governo Provisório formulasse um plano de defesa para a produção açucareira, baseado na formação de *estoques reguladores* e no uso do *álcool-motor* para conter o excesso da produção açucareira (TRUDA, 1934).

Na condução dessa política de estoques reguladores, coube ao Banco do Brasil desempenhar a função de órgão regulador, capaz de suprir

a queda do consumo, comprando açúcar, financiando a sua retenção pelos usineiros, e eventualmente exportando-o a preços gravosos. Se os preços internos se elevassem exageradamente, em virtude dessas medidas, o organismo regulador faria as vezes da oferta e lançaria seus estoques novamente no mercado interno (GNACCARINI, 1972:56).

O esquema montado pelo governo de estoques reguladores, entretanto, não funcionou. Segundo José C. Gnaccarini, as razões para esse fracasso foram:

Em primeiro lugar os gravames da exportação a preços de dumping recaíam totalmente sobre os usineiros, continuando a deprimir as suas rendas e dos seus subordinados. Em segundo lugar, a inevitável acumulação de estoques nos primeiros meses das safras impedia que se eliminasse a especulação comercial e a violenta oscilação de preços, que se queria impedir. Em terceiro lugar, a especulação possibilitava que o controle sobre as condições

do mercado saísse das mãos do organismo controlador e passasse às mãos dos especuladores, pois o banco intervinha a posteriori. Em quarto lugar, esses mecanismos agiam no sentido de beneficiar mais que proporcionalmente os usineiros de São Paulo, por contarem eles com uma situação de “mercado a porta”, ao contrário dos usineiros nordestinos, devido ao fato de mediar entre o término da safra nordestina e o início da paulista alguns meses de entre-safra, ao contrário das usinas nordestinas, cujo início da safra coincide com um período de intensa safra no Centro-Sul (Idem: 56).

Em virtude do fracasso da política de “estoques reguladores”, o governo decidiu intervir na produção açucareira. Através do Decreto n.º 20.761, de 7/12/1931 (I.A.A., 1943:34) criou a *Comissão de Defesa da Produção do Açúcar*, a CDPA, composta por representantes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Ministério da Fazenda, do Banco do Brasil e de cada Estado produtor de açúcar. – Quadro 1 (Idem:69). Coube à comissão, cujo presidente era o representante do Banco do Brasil, a função de executar a política dos estoques reguladores e dar-lhe uma função mais sistemática e de continuidade (GNACCARINI, op. cit.: 57). Ainda com relação à CDPA, foi instituída uma taxa de 3\$000 (três mil réis) por saca de 60 kg, destinada ao financiamento, amparo e defesa da produção açucareira.

Quadro 1 – Junta Diretora da CDPA (1931)	
CARGOS	NOME
Presidente	Leonardo Truda (Diretor do Banco do Brasil)
Vice-Presidente	Francisco Solano Carneiro da Cunha (representante dos usineiros de Pernambuco)
1º Secretário	Bento Dias Pereira (representante do Ministério do Trabalho, Indústria e comércio)
2º secretário	Deodato Maia (Representante dos produtores de Sergipe)
Vogal	Raimundo Pereira Magalhães (representante dos produtores da Bahia)
Vogal	Tarcizio Miranda (representante dos usineiros do Rio de Janeiro)
Vogal	Paulo Nogueira Filho (representante dos usineiros de São Paulo)
Vogal	Décio Fernandes Guimarães (representante do Ministério da Fazenda)
Consultor Técnico	Adolpho Cardoso Alyres
Secretário Geral da Comissão	Mário Saboia Viriato de Medeiros
Fonte: <i>Revista Economia e Agricultura</i> , n.º 1, dezembro 1932	

Analisando o quadro acima, percebemos que os representantes do Governo eram do Banco do Brasil, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministério da Fazenda. Os representantes dos usineiros eram dos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo e, dos produtores de açúcar eram dos Estados da Bahia e Sergipe. É importante destacar a ausência dos trabalhadores rurais e do representante dos comerciantes que distribuía o açúcar no mercado interno. No tocante a esse último e, consoante a historiografia, a disputa pelo mercado nacional de açúcar, no período anterior a 1930, levou à formação de redes comerciais, que envolviam os comissários dos produtores, os atacadistas de São Paulo e Rio de Janeiro, as empresas de navegação de cabotagem e, finalmente, subsídios estatais (SUBRINHO, 2000:211). Um desses acordos envolveu o comerciante e, futuro mito industrial paulista Francisco Matarazzo e o Sindicato Açucareiro de Pernambuco, esse um truste de produtores formado pelas usinas daquele estado (GNACARRINI, 1985:338). Essa ausência deveu-se à pressão dos usineiros do nordeste e fluminense que, a partir de 1930, tiveram o *banco estatal* Banco do Brasil como principal fornecedor do crédito, substituindo os comerciantes seus antigos credores (OLIVEIRA, 1974).

Paralelamente a essa política de “estoques reguladores”, o governo tentou implementar a produção e o consumo do álcool-motor para conter os excessos da produção açucareira. Através do Decreto n.º 19.717, de 20/02/1931 (I.A.A., op. cit., pp. 7-10), estabeleceu a aquisição obrigatória de álcool na proporção de 5% da gasolina importada. Além disto, a partir de 1º de julho daquele ano, o importador de gasolina só poderia adquiri-la depois de ter adquirido o álcool, e prorrogava até 1º de julho de 1932 a aquisição de álcool de grau não inferior a 96° GL, sendo que depois dessa data, o importador só poderia adquirir álcool anidro – álcool sem água e com graduação superior a 99,5° GL.

Visando reforçar o Decreto acima, o governo determinou que os automóveis de propriedade ou a serviço da União, dos Estados e Municípios deveriam consumir álcool, ou na falta deste, carburante que contivesse pelo menos álcool na proporção 10%. Estabeleceu ainda que os automóveis de carga ou de passageiros com motores de compressão 1 para 6 gozariam de abatimento de 20% sobre os direitos de importação (DE CARLI, 1978:148). Além disso, isentava de impostos e taxas de im-

portação, até 31/03/1932, “o material necessário à montagem de usinas para o fabrico e redistilação do álcool anidro e indispensável ao aperfeiçoamento e adaptação das destilarias existentes no País” (SZMREC-SÁNYI, 1979:171).

Passados seis meses, era grande a resistência tanto dos produtores de açúcar em produzir álcool anidro, quanto dos importadores em adquirir o álcool para misturá-lo com a gasolina. Para harmonizar os diversos interesses, o Ministério da Agricultura, através de uma Resolução de 8 de agosto de 1931, criou a *Comissão de Estudos sobre o Álcool-Motor* (CEAM), composta por representantes dos Ministérios da Agricultura, Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ainda em 1931, o governo estabeleceu um prêmio de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) para a primeira destilaria que produzisse o álcool anidro dentro do prazo estipulado pelo decreto n.º 19.717, ou seja, até julho de 1932, e com capacidade de produzir, no mínimo, 15.000 litros/diários. Entretanto, para os produtores de açúcar, “este prêmio era excessivamente módico, pois representava 2,5% do valor de uma destilaria”, que nesse período girava em torno de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) (DE CARLI, 1939:48).

Findo o prazo estipulado pelo governo, nenhuma destilaria de álcool anidro fora montada, mesmo com autorização dada ao Ministério da Agricultura para assinar contratos para a montagem de destilaria de álcool anidro.

Um dos problemas que o governo enfrentou para implementar a produção e o consumo do álcool-motor era com relação ao preço do combustível, de tal forma que agradasse aos produtores e aos importadores de gasolina. Para os produtores, o preço do álcool, debitadas todas as despesas, teria de ser: álcool a 96° GL, 1\$010 o litro; álcool anidro, 1\$092 o litro (Economia e Agricultura, n.º 12, 1933:3).

Conforme constava no Decreto n.º 21.613, o preço de venda do carburante tanto para carros oficiais, como para particulares, ficou fixado em 80% do preço nos postos de venda a varejo (I.A.A., op. cit.:83-84). Esse preço foi modificado pelo Decreto n.º 22.008, “que consignava o preço de venda do álcool-motor nos postos mantidos pela Estação Experimental de combustíveis e Minérios, tanto para carros oficiais, como para carros particulares, tendo em vista o preço nas vendas a varejo e a diferença entre o consumo desse produto e o carburante nacional nos



motores de explosão” (DE CARLI, op. cit.:27). Ficou acertado que o Ministério da Agricultura venderia o álcool-motor ao preço de 1\$000 por litro, o que inviabilizaria tanto sua produção quanto sua importação e distribuição, pois o preço da gasolina era superior a 1\$000.

Em virtude desses fracassos, o governo através do Decreto n.º 22.152, de 28/11/1932, incumbiu a CDPA de limitar a produção de açúcar em todo o território nacional com base na produção do último quinquênio e de transformar o açúcar produzido em excesso em álcool, caso não fosse possível exportá-lo (I.A.A., op. cit.:92-93). Esse decreto veio ao encontro do relatório enviado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio pelo presidente da CDPA, que dizia:

É por meio do álcool combustível, e só por meio dele, que poderá vir a solução definitiva do problema da indústria açucareira. O que nisso iria de benefício para a economia brasileira no-lo comprovou o exemplo de inúmeros países (...) (TRUDA, 1934:28).

Se, para alguns, esse Decreto constituiu-se “no marco inicial de uma nova diretriz que ligou os problemas dos excessos da produção açucareira à solução de sua transformação em álcool” (DE CARLI, op. cit.:28), reações contrárias à intervenção na produção açucareira e à transformação dos excessos de açúcar em álcool vieram principalmente dos produtores paulistas. Segundo Gnaccarini,

os grandes usineiros, que eram ao mesmo tempo refinadores-comerciantes, puseram-se contra a intervenção estatal, de modo radical, estigmatizando especialmente as duas medidas iniciais do dirigismo – a taxa de defesa (decreto n.º 20.761) e a limitação (decreto n.º 22.152). Opuseram-se, também veemente, à política do álcool anidro, apontando-a como socializante. Em São Paulo a reação fez-se mais forte, justamente porque a maioria dos grandes usineiros possuía capitais investidos no comércio e refinação do açúcar, tratando-se de capitalistas ligados por laços econômicos e políticos ao estado de São Paulo (GNACCARINI, op. cit.: 58).

Portanto, analisando a política de defesa da produção açucareira do governo, essa não se concretizou nesse momento. Tanto a CDPA como a CEAM não conseguiram implementar o álcool combustível, nem limitar a produção açucareira. Com base nos dados da Tabela 1, podemos



observar que a produção alcooleira de 1930-1933 aumentou, sem que o álcool anidro fosse produzido.

Tabela 1 – Produção de Álcool (até 96° GL). Unidades em litro

SAFRA	ÁLCOOL (BRUTO + HIDRATADO)
1930/31	33921642
1931/32	37357957
1932/33	38978390

Fonte: I.A.A. Brasil Açucareiro, ano XIV, vol. XXVII, maio 1946, p. 3

Com relação à produção açucareira, a partir da safra de 1931/32, notamos o aumento da produção do açúcar das usinas e o declínio da produção dos engenhos, tendência que se consolidou no período estudado, conforme os dados da Tabela 2. Além disso, é importante enfatizar a crescente produção de açúcar das usinas de São Paulo, o que acarretou um crescente embate com as principais regiões produtoras, como Pernambuco e Campos dos Goitacases (SZMRECSANYI, 1988:53).

Tabela 2 – Produção Açucareira (1000 sacos de 60 kg)

ANO	USINA	ENGENHO
1930/31	8.256	8.740
1931/32	9.157	7.968
1932/33	8.746	7.524
1933/34	9.050	7.553
1934/35	11.136	5.419
1935/36	11.841	6.059
1936/37	9.550	5.446
1937/38	10.907	5.836
1938/39	12.703	5.637
1939/40	14.406	5.226

Fonte: Szmrecsányi (1988:53).

Diante de tal situação, encontrou-se a solução para a “defesa da produção açucareira” com a criação do *Instituto do Açúcar e do Álcool*, o I.A.A., uma autarquia que veio “não apenas consolidar as normas de defesa do açúcar e do álcool até então adotadas, mas, sobretudo, dotar o sistema de *intervenção estatal* (grifo nosso) de elementos mais seguros para alcançar os seus objetivos” (I.A.A., 1972:79). Para Leonardo Truda, principal mentor da criação da autarquia,

a criação do I.A.A. representará a última etapa de um plano progressivo e racionalmente desenvolvido. Ela completará uma obra que se não podia ter levado a cabo senão por pontes, para não entrar em choque com a realidade e as possibilidades que a esta não podem condicionar-se. Uma representava, não apenas recurso de emergência, mas solução preparatória; o outro aspira a trazer a solução definitiva. O que era possível fazer em defesa da produção dentro das normas e disposições reguladoras da existência da Comissão (CPDA), não só se mantém plenamente nas atribuições do Instituto, como encontra nelas mais sólidos esteio e mais ampla aplicação *em favor dos produtores*. E completando a obra, a solução do problema do álcool-motor, pelo aproveitamento do excesso da safra, converterá em benefício estimável à *economia nacional* o que será aqui sacrifício do produtor (TRUDA, op. cit.:238-239, grifos nossos).

O Instituto do Açúcar e do Álcool (I.A.A.) e a Indústria Álcool-Motora

O Instituto do Açúcar e do Álcool foi criado pelo governo mediante a fusão da Comissão de Defesa da Produção do Açúcar (CPDA) e da Comissão de Estudos do Álcool-Motor (CEAM). Conforme constava no Decreto n.º 22.789, de 1/06/1933, sua criação se deu em virtude:

- do fato de que a produção de açúcar no *território nacional* excede as necessidades do consumo interno e que o fenômeno da super produção açucareira é mundial, tendo levado países grandes produtores a limitar, por acordos, a respectiva produção;
- da necessidade de assegurar o equilíbrio do mercado de açúcar, conciliando, do melhor modo, os interesses dos produtores e consumidores;
- desde as medidas iniciais, de emergência e preparatórias, sempre se considerou que a solução integral e mais conveniente à economia nacional para as dificuldades da indústria açucareira está em derivar para o fabrico do álcool industrial uma parte crescente das matérias-primas utilizadas para a produção do açúcar;
- do consumo de álcool industrial oferecer um mercado cada vez maior, com possibilidades quase ilimitadas (...) (I.A.A., 1943:113, grifo nosso).

Instituído em junho de 1933, o I.A.A. teve o seu regulamento aprovado um mês depois, em julho do mesmo ano, em virtude das pressões

vindas dos usineiros. Essas pressões, que continuaram no decorrer do período, fizeram com que o regulamento fosse modificado. Isso ficou bastante claro quando, ainda na fase de seu anteprojeto – apresentado por uma comissão nomeada pelo ministro da agricultura Juarez Távora à CPDA (SZMRECSÁNYI, op. cit.:178)–, pressões vindas dos usineiros fluminenses, através da “Cooperativa Assucareira Fluminense”, dos usineiros e bangueseiros alagoanos, através da “Associação Comercial de Alagoas”, e dos usineiros pernambucanos, através do “Syndicato dos Usineiros de Pernambuco”, criticaram e tentaram modificar vários artigos do anteprojeto (Economia e Agricultura, 1933:5-10).

A principal crítica ao anteprojeto estava relacionada à intervenção do governo na agroindústria canavieira como um todo, principalmente no que se referia à produção açucareira. Segundo Tamás Szmrecsányi, além da forte intervenção na produção, o anteprojeto previa “uma menor representação dos produtores nos órgãos decisórios da política açucareira” (SZMRECSÁNYI, op. cit.:179).

Em se tratando da produção alcooleira, as principais críticas se concentraram na ênfase dada à produção do álcool anidro para a mistura álcool-motor. Como já ressaltamos, até esse momento, só se produziu álcool do tipo bruto e hidratado, e era justamente neste último que os produtores enfatizavam em oposição ao anidro.

Após a incorporação de várias emendas e sugestões, o projeto que criava o I.A.A. ficou bastante modificado. Dos 28 artigos originais, muitos foram suprimidos e modificados, e o projeto passou a ter 33 artigos. Dessa forma, ele foi apresentado ao Chefe do Governo Provisório acompanhado de uma carta do ministro da agricultura, que expunha os motivos da criação da autarquia. Dizia esse documento, datado de 23/05/1933, o seguinte:

Foi meu objetivo fundir a antiga Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, instituída por Portaria de 4 de agosto de 1932, do ministro da agricultura, com a Comissão de Defesa da Produção do Assucar, criada pelo Decreto n.º 20.761, de 7 de dezembro de 1931. Até então cada uma dellas, trabalhando com orientações diversas, não dispunha de meios indispensáveis a solução completa do problema que lhe incumbia, em virtude da íntima dependência em que se acham a questão do assucar e do álcool. Isoladamente, nem uma nem outra pode ser convenientemente abordada e

resolvida. O problema fundamental, que é o de assegurar o equilíbrio interno entre as safras e anuais de cana e o consumo de açúcar só admite solução racional mediante aplicação obrigatória de uma parte de matéria prima ao fabrico do álcool. Deste modo, o álcool se torna a válvula de segurança das culturas e das usinas, baixando automaticamente o seu preço de custo com acréscimo de sua produção. Evitam-se, além disso, os inconvenientes da redução forçada das áreas de cultura; da aquisição do excesso de açúcar produzido, para exportação a preços de “dumping”; da redução de mão de obra nas usinas e dos prejuízos e riscos causados pela especulação sobre os stocks de açúcar (...).

Foram ouvidas as sugestões dos representantes da indústria açucareira em todos os Estados produtores para a elaboração do projecto que submeto a sua consideração. *Nem todas, certamente, puderam ser atendidas, pelo interesse de ordem puramente local que visavam, em conflito, muitas vezes, com interesses contrários, de outras regiões* (Economia e Agricultura, 1933:11, grifo nosso)¹.

Com base na exposição do Ministro da Agricultura, o projeto foi aprovado, ressalvando “algumas disposições atinentes a administração do I.A.A. e aos pormenores de sua acção de controle sobre a industria e o commercio do açúcar e do álcool” (Idem:11), que só seriam regulamentadas com a aprovação do regulamento, o que demonstrava a forte pressão de certos setores, principalmente dos usineiros, contra a intervenção do Estado.

Em 25 de julho de 1933, através do Decreto n.º 22.981, o governo regulamentava o I.A.A. Entretanto, analisando o referido decreto, constatamos que muitos artigos do Decreto n.º 22.789, que criava o I.A.A., foram suprimidos e modificados, principalmente aqueles relacionados com o controle da produção açucareira (I.A.A., op. cit.:125). Com relação à produção alcooleira, reforçou-se a ênfase na produção e consumo do álcool-motor, como consta no artigo 2º, do referido decreto 22.981, que o isentava de impostos ou taxas de qualquer natureza, federal, estadual e municipal (Idem:125).

A maior participação do I.A.A. no tocante à produção alcooleira ficou ainda mais clara com o artigo 4 do Regulamento. Cabia ao I.A.A., entre outras coisas, o seguinte:

¹ Nessa citação, como de outras no texto, foi mantida a ortografia da época.

- a) instalar, nos locais mais convenientes, grandes destilarias centrais, para produção e desidratação do álcool;
- b) auxiliar financeiramente as cooperativas, sindicatos, empresas ou produtores que desejam instalar a aparelhagem para o fabrico do álcool anidro ou adaptar suas instalações atuais, para o mesmo fim;
- c) promover a melhoria dos processos de produção do álcool, facilitando aos produtores os recursos técnicos e difundindo entre eles os métodos mais eficientes de trabalho;
- d) propor aos governos da União e dos Estados todas as medidas que julgar convenientes para intensificar a produção do álcool anidro;
- e) determinar no último mês de cada ano e tendo em vista a produção disponível e a importação de gasolina prevista, a proporção de álcool anidro a ser adquirido no ano seguinte pelos importadores de gasolina para que possam despachar a sua mercadoria;
- f) fixar, um mês antes de cada safra e tendo em vista o disposto na alínea anterior, a percentagem da produção do álcool que cada usina lhe deve entregar nas condições do artigo 38, a fim de ser beneficiada ou vendida aos importadores;
- g) adquirir para fornecimento aos importadores de gasolina, e conforme disposto no artigo 38, deste regulamento, todo álcool que se refere à alínea f;
- h) vender aos importadores de gasolina, na medida de suas necessidades, o álcool necessário à satisfação das quotas a que se refere a alínea e;
- i) fixar o preço de compra do álcool referido na alínea g, de modo tal *que não acarrete prejuízo aos usineiros* e não onere o consumidor do combustível nacional;
- j) fixar o preço de venda do álcool anidro aos importadores de gasolina, de modo a tornar comercial e tecnicamente possível a concorrência do combustível misto com a gasolina pura;
- k) fixar o preço de venda dos carburantes fabricados pelos importadores de gasolina, tendo em vista o disposto nas alíneas i e j;
- l) aprovar as fórmulas de carburantes que pretenderem concorrer ao mercado, fornecer os respectivos certificados e fiscalizar as vendas dos carburantes assim aprovados;
- m) instalar e manter, onde assim julgar conveniente, bombas para vender álcool-motor ao público;
- n) propor ao Ministério da Fazenda e aos governos estaduais e municipais as modificações de taxas e impostos que lhe pareçam necessárias à proteção das indústrias do álcool e do açúcar (Idem: 139-141, grifo nosso.)

Como podemos observar, o I.A.A. monopolizaria a comercialização do álcool anidro, controlando os preços de compra e venda desse tipo de álcool no território nacional; e chamaria para si a responsabilidade de construir as destilarias centrais e financiaria a construção de destilarias particulares ou de equipamentos para a fabricação do álcool anidro e outros.

Na implementação da indústria álcool-motora pelo I.A.A., uma questão que mereceu atenção foi a do *preço de compra e venda do álcool anidro*, na medida em que essa era uma das críticas dos produtores com relação à política do álcool. Segundo o artigo 38 do Regulamento, que tratava dessa questão e da matéria-prima para o seu fabrico, o I.A.A. compraria das usinas todo álcool anidro por elas fabricado, conforme constava na alínea f do artigo 4, nos meses de maio para a safra do Centro-Sul e de agosto para a safra do Norte-Nordeste, de tal forma que o preço do álcool compensasse ao usineiro (SZMRECSÁNYI, op. cit.:115). Essa forma de *preço compensador* foi utilizada pelo I.A.A., pois,

o Instituto preferiu considerar o problema do álcool como um problema de preços compensadores, sem subordinar essa compreensão à tese da paridade (com o açúcar) (...). A paridade só seria possível se tivéssemos no Brasil um preço único para o açúcar, e preço único na usina. Como os custos de produção, a aparelhagem e a matéria-prima utilizada para a fabricação de álcool anidro – melaço (resíduo da fabricação do açúcar), caldo de cana ou mesmo o açúcar – eram diferentes nas várias regiões produtoras, coube ao I.A.A. fixar o preço de compra e venda do álcool anidro, como forma de diminuir a disputa entre os centros produtores e tornar o álcool anidro acessível para que a mistura álcool anidro mais gasolina – o álcool-motor – pudesse competir com a gasolina importada (I.A.A., 1946:297).

Analisando a Tabela 3, podemos observar que os preços do álcool bruto e hidratado ficaram liberados no mercado, enquanto que o preço do álcool anidro permaneceu o mesmo e mais baixo do que os outros dois, no período de 1934-1941. Somente a partir de 1942, em virtude da Guerra e da pressão dos produtores, foi que o I.A.A. tomaria uma série de resoluções referentes ao álcool combustível, e, entre elas, estaria a elevação do preço de compra do álcool anidro dos produtores.

Tabela 3 – Cotação do álcool. Médias anuais (em cruzeiros) por litro no Distrito Federal

ANO	ÁLCOOL BRUTO		ÁLCOOL HIDRATADO		ÁLCOOL ANIDRO	
	Preço	Índice	Preço	Índice	Preço	Índice
1934*	0,89	100	0,93	100	0,85	100
1935*	1,10	123	1,15	123	0,85	100
1936*	1,03	115	1,07	115	0,85	100
1937*	1,23	138	1,29	138	0,85	100
1938*	1,27	142	1,30	140	0,85	100
1939*	1,22	137	1,26	135	0,85	100
1940*	1,31	147	1,36	146	0,85	100
1941*	1,20	135	1,27	136	0,85	100
1942**	1,68	188	1,78	191	1,98	232
1943**	2,05	230	2,25	241	2,45	288

Fonte: *I.A.A. *Anuário Açucareiro*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1942.

**I.A.A. *Anuário Açucareiro*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1943.

Outro ponto a destacar do Regulamento foi a forma de administração do I.A.A., que coube a uma *Comissão Executiva* (CE), composta por um delegado do Banco do Brasil, um do Ministério da Fazenda, um do Ministério da Agricultura, um do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, também, um representante de cada Estado cuja produção de açúcar das usinas fosse superior a 200.000 sacos de 60 kg, ou seja, pelos usineiros dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro e São Paulo. Os representantes desses últimos eram eleitos pelos respectivos produtores de cada Estado, e o mandato dos delegados da CE era de três anos – Quadro 2.

O presidente da CE era eleito em conjunto com o vice-presidente pelos membros da comissão e tinha o voto de *minerva* em caso de empate das decisões. Durante muitos anos, a escolha do presidente do I.A.A. tendeu para o delegado do banco do Brasil, em virtude de que o representante dessa instituição, “por força dos contratos de financiamento entre o banco e o Instituto, tinha a faculdade de veto sobre as deliberações da Comissão Executiva que envolvessem os interesses financeiros” (I.A.A., 1972:14-15).

Além da Comissão Executiva, o I.A.A. era composto por um Conselho Consultivo, integrado pelos delegados dos usineiros dos Estados produtores de açúcar que não foram para a CE e por representantes dos plantadores de canas dos Estados cuja produção canavieira fosse superior a 160.000 toneladas. Tal Conselho, além de reunir-se ordinariamente

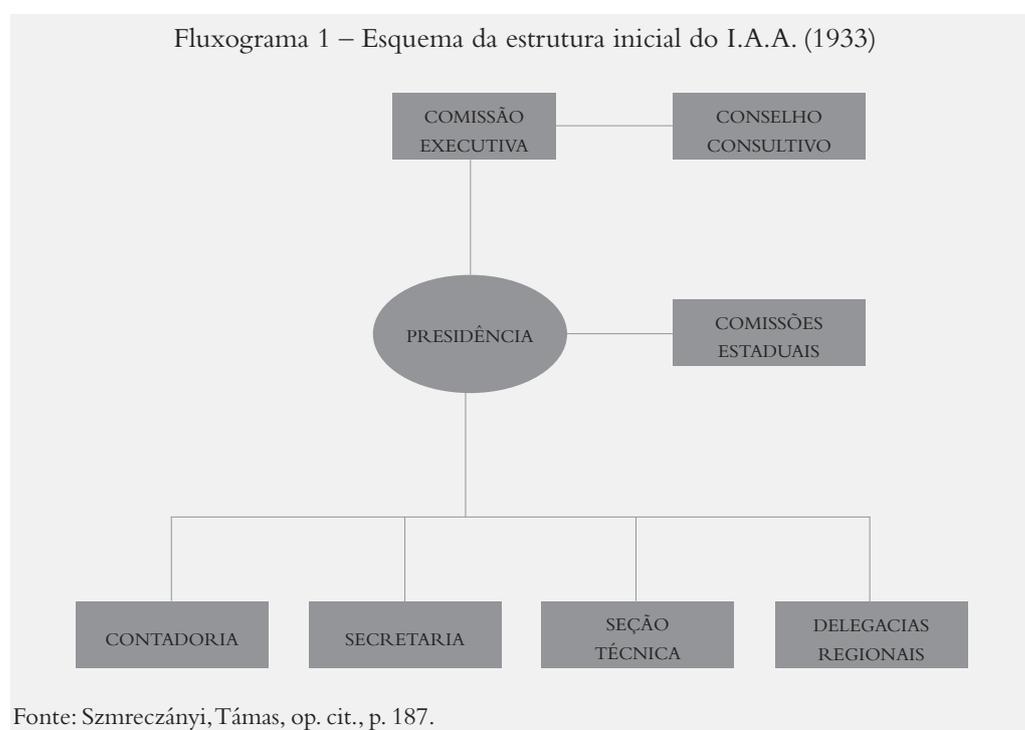
uma vez por ano e extraordinariamente sempre que fosse convocado pela CE, não dispunha de poderes efetivos, nem de qualquer influência nos destinos do I.A.A. – Organograma 1.

Essa dualidade de órgãos, que era semelhante à que vigorou na CDPA, onde havia uma Junta Deliberativa e um Conselho Consultivo, veio mostrar o que se configurou a partir de 1930 na agroindústria açucareira: o fortalecimento dos usineiros dos principais Estados produtores de açúcar.

A ascensão das usinas no I.A.A. ficou evidente ao eliminar a participação dos comerciantes e distribuidores de açúcar no instituto. Tal política dos usineiros, presente desde a CDPA, ficou clara no artigo 12, do decreto que criou o I.A.A.

Não poderão fazer parte do I.A.A., como representantes dos Estados nem das delegações ou representações regionais que aquele venha a constituir, comerciantes, comissários ou distribuidores de açúcar, sendo, entretanto, permitido escolher para tais cargos produtores de açúcar ou plantadores de cana (I.A.A., 1943:144, grifo nosso).

Organograma 1 – Esquema da Estrutura inicial do I.A.A. (1933)



Quadro 2 – Composição da CE do I.A.A. (1933-1945)

REPRESENTANTE	1933	1934	1935	1936	1937	1938
Banco do Brasil – Presidente	Leonardo Truda	Leonardo Truda	Leonardo Truda	Leonardo Truda	Leonardo Truda/ Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz/ Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho
M. da Fazenda Vice-Presidente	Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz
M. da Agricultura	Oscar Viana	Oscar Viana	Álvaro Simões Lopes	Álvaro Simões Lopes	Álvaro Simões Lopes	Álvaro Simões Lopes
M. do Trab. Ind. E Comércio Secretário	Octavio Milanez	Octavio Milanez	Octavio Milanez	Octavio Milanez	Octavio Milanez	Octavio Milanez
M. da Viação e Ob. Públicas	-	-	-	-	-	-
Usina PE	Francisco S. Carneiro da Cunha	Francisco S. Carneiro da Cunha	Francisco S. Carneiro da Cunha	Manoel M Baptista da Silva	Alde Sampaio	Alde Sampaio
Usina SP	Paulo Nogueira Filho	Paulo Nogueira Filho	Paulo Nogueira Filho	Fabio Galembeck	Fabio Galembeck	José I. Monteiro de Barros
Usina RJ	José Carlos P. Pinto	José Carlos P. Pinto	José Carlos P. Pinto	Tarcisio de A. de Miranda	Tarcisio de A. de Miranda	Tarcisio de A. de Miranda
Usina AL	Osman L. de Faria	Osman L. de Faria	Alfredo de Maya	Alfredo de Maya	Alfredo de Maya	Alfredo de Maya
Prod. De Açúcar de Engenho			Armando Fontes	Armando Fontes	Lourival Fontes	Lourival Fontes
Plantadores de Cana*						
Plantadores de Cana**						
Prod. de açúcar de usina***						
Delegação de Banguizeiros e plantadores de cana						
Fornecedor de cana RJ						
Fornecedor de cana PE						
Fornecedor de cana SP						

* Estados do Sul, inclusive Espírito Santo; ** Estados do Norte, inclusive Bahia; *** Até 200.000 sacos de 60 kg
Fonte: GUIMARÃES, 1991:83



	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945
	Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho	Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho					
	Alberto de A. Queiroz	Alberto de A. Queiroz					
	Álvaro Simões Lopes	Álvaro Simões Lopes					
	Octavio Milanez	Octavio Milanez					
	-	-	-	José de Castro Azevedo	José de Castro Azevedo	José de Castro Azevedo	José de Castro Azevedo
	Alde Sampaio	Alde Sampaio	Alde Sampaio	José Rufino Bezerra Cavalcante	José Rufino Bezerra Cavalcante	José Rufino Bezerra Cavalcante	José Rufino Bezerra Cavalcante
	José I. Monteiro de Barros	José I. Monteiro de Barros/ Arnaldo P. de Oliveira	Antonio Correa Meyer				
	Tarcisio de A. de Miranda	José Carlos Pereira Pinto	José Carlos Pereira Pinto				
	Alfredo de Maya	Alfredo de Maya					
	Alfredo de Maya						
		Moacir Soares Pereira	Moacir Soares Pereira				
				Manuel Francisco Pinto	Manuel Francisco Pinto	João Soares Palmeira	Joaquim A. Brito Pinto
				Manuel N. Carneio Campelo Jr.	Aderbal Novais	Aderbal Novais	Aderbal Novais
				Cassiano Pinheiro Maciel	Cassiano Pinheiro Maciel	Cassiano Pinheiro Maciel	Cassiano Pinheiro Maciel



Quadro 3 – Presidentes e Diretoria da CE do I.A.A.		
NOME/CARGO NO I.A.A.	PERÍODO	PROCEDÊNCIA
Francisco de Leonardo Truda/Presidente	1933-1937	Rio Grande do Sul/ Jornalista, Bacharel em Direito; um dos líderes da Aliança Liberal no RS, Presidente da CDPA; Diretor da Carteira de liquidação e, depois, Presidente do Banco do Brasil (1934-37); membro do CFCE (1939-40); Diretor da Câmara de Intercâmbio Comercial, Crédito Câmbio e Propaganda do CFCE (1941); Chefiou a 1ª Missão Econômica Brasileira;
Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho/Presidente	1938-1946	Pernambuco/ Descendente de família tradicional do NE, seu tio materno, Alexandre José Barbosa Lima, foi Governador de PE (1892-96) e Senador pelo AM (1923-29); Advogado e Jornalista, redator chefe do Jornal do Brasil em 1924; presidente da ABI em 1926; Deputado Federal Constituinte em 1934 e líder da bancada do PSD de Pernambuco na Câmara dos Deputados; apoiou Agamenon Magalhães, interventor de Pernambuco, contra Carlos de Lima; Relator da Comissão do Orçamento do Ministério do Interior e Justiça; solidário ao Golpe do Estado Novo em 1937; Deputado federal constituinte em 1946; Governador de Pernambuco (1946-1951)
Francisco Solano Carneiro da Cunha/Diretor	1933-1935	Pernambuco/ Usineiro e advogado; participou da fundação da Liga de Defesa Nacional (1916); Diretor e Presidente interino da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro (1918); Deputado Federal por Pernambuco de 1924-1930; participou da Aliança Libertadora Nacional (1929-1930); Deputado Federal Constituinte em 1934 pelo PSD; Presidente do Conselho das Caixas Econômicas Federais em 1934, 1935, 1936 e 1940.
Osman Loureiro de Faria/Diretor	1933-1934	Alagoas/ Advogado ligado à Agroindústria Canavieira de Alagoas; Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Alagoas; Secretário-Geral do Interventor Federal em Alagoas Afonso de Carvalho (1933-1934); Governador eleito pela Assembleia Estadual (1935-1937); Interventor Federal de Alagoas (1937-1940); Proprietário da Usina de Camaragibe quando governador.
Paulo Nogueira Filho/Diretor	1933-1935	São Paulo/ Neto de José Paulino Nogueira, Coronel da Guarda Nacional (fazendeiro, comerciante, presidente da Cia. Mogiana de Estrada de Ferro e do Banco Comercial do Estado de São Paulo em 1912); fazendeiro e industrial; filiou-se à Liga Nacionalista em 1917; apoiou Rui Barbosa para a presidência da República com a morte de Rodrigues Alves; fundador da Sociedade Invisível de Ação Política (SIAP), de oposição ao Governo de Artur Bernardes; secretário do Partido Democrático (1926); fundador do Partido Democrático Nacional (1927); integrante da Campanha da Aliança Libertadora Nacional; delegado do Partido Democrático (PD) junto ao Governo Provisório; participou da articulação da Frente Única Paulista, articulação do PD com o PRP contra o interventor de São Paulo; exilado em 1932, retornou em 1933, sendo eleito Deputado Federal Constituinte em 1934 pelo Partido Constitucionalista; apoiou o fim da Aliança Nacional Libertadora em 1935; crítico do Estado Novo, foi preso e deportado, retornando no final do Estado Novo, ingressando na UDN.
Alde Feijó Sampaio/Diretor	1937-1941	Pernambuco/ Filho de Mem de Sá Barreto (proprietário do Engenho Conceição) e irmão de Cid Feijó Sampaio (Governador de Pernambuco, 1959-1963, e deputado federal, 1967-1971); diretor do Sindicato dos Usineiros de Pernambuco (1933); Secretário Geral do governo de Pernambuco (1933); Deputado Federal constituinte em 1934 pelo PSD; reeleito em 1935, participou da Comissão de Indústria e Comércio, que orientou a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil; membro do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), como delegado da Federação das Indústrias de Pernambuco; deputado constituinte em 1946 pela UDN de Pernambuco.

Quadro 3 – Presidentes e Diretoria da CE do I.A.A.		
NOME/CARGO NO I.A.A.	PERÍODO	PROCEDÊNCIA
Tarcísio de Almeida Miranda/Diretor	1936-1943	Rio de Janeiro/Campos/ usineiro; vice-governador do Estado do Rio de Janeiro, em 1950, pela chapa PSD-PTB; senador em 1954 pela coligação PSD-PTB.
José Rufino Bezerra Cavalcante Filho/Diretor	1942-1946	Pernambuco/ Engenheiro e bacharel; Usineiro e filho de José Rufino Bezerra Cavalcante (deputado federal, 1906-1914, governador de Pernambuco, 1919-1923, Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio 1915-1917); membro da SNA
Álvaro Simões Lopes/Diretor	1935-1946	Rio Grande do Sul/ Substituiu Oscar Vianna como representante do Ministério da Agricultura na CE do I.A.A.; foi oficial do gabinete do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) na gestão de Ildefonso Simões Lopes (1919-1922); era filho de Ildefonso Simões Lopes e neto de João Simões Lopes (Barão, depois Visconde da Graça), um importante charqueador e liderança política do Partido Conservador da cidade de Pelotas**.
Armando Fontes	1935-1936	Sergipe/ Advogado; deputado federal por Sergipe em 1934;
Lourival Fontes	-	- / Jornalista e Ex-diretor do DIP; chefe da casa civil em 1953 no 2º governo Vargas (1951-1954)

Fonte: GUIMARÃES, 1991. **A respeito de João Simões Lopes cf. VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a Paróquia e a Corte: uma análise da elite política do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 2007. Dissertação de Mestrado em História, UFRGS.

É importante ressaltar que o fortalecimento dos usineiros no interior do aparelho do Estado se por um lado significou uma hierarquização no poder e nos privilégios, como por exemplo, no acesso ao crédito, por outro não significou ausência de conflitos. Analisando a composição da Comissão Executiva (CE) no decorrer do período— Quadros 2 e 3— verificamos a incorporação dos demais setores ligados à produção açucareira e canavieira no interior do I.A.A. Os representantes dos banqueiros (donos de engenhos), dos plantadores e dos fornecedores de cana, prejudicados pela ascensão das usinas e pelo agravamento da crise da produção açucareira, foram incorporados à CE através do Decreto n.º 24.749, de 14/07/1934 (Idem:212), que criou a representação dos produtores de açúcar de engenho, e pela Lei n.º 458, de 16/07/1937 (Idem:247), que acrescentou dois representantes dos plantadores de cana e um representante dos usineiros dos Estados que produzissem até 200.000 sacos de açúcar de 60 kg. Com o Estado Novo, de que trataremos mais adiante, a CE seria novamente modificada. Através do Decreto-lei n.º 634, de 18/08/1938, voltando à sua composição inicial (Idem:338). Entretanto, através do Decreto-lei n.º 1831 de 4/12/1939 e com o Estatuto da Lavoura Canavieira de 1941, a CE seria modificada com a inclusão de um representante dos banqueiros e plantadores de cana, de um representante do Ministério da Viação e obras Públicas, e de três representantes

dos fornecedores de cana (Idem:441 e 554). É importante destacar que o mesmo Estatuto da Lavoura Canavieira que extinguiu o Conselho Consultivo e que mudou o critério da nomeação dos membros da CE – cabendo ao Presidente da República à nomeação dos mesmos, com mandato de três anos – não incluiu os *trabalhadores rurais* (GUIMARÃES, 1991:82-83, grifo nosso).

Analisando as modificações que ocorreram na administração do I.A.A., constatamos que a maioria dos atores sociais que participaram desse vai e vem na CE atuou ativamente na vida política regional e nacional brasileira, tanto no pré quanto no pós-1930. Tal constatação nos levou a repensar a questão da Revolução de 1930 como marco de ruptura. Concordando com Sonia Draibe, mais do que uma ruptura com o “velho”, o que se verificou foi uma “centralização e tendência à supressão de formas duais e fragmentadas do poder, *estatização das relações sociais*, burocratização e modernização dos aparelhos econômicos, inserção profunda do Estado na vida econômica” (DRAIBE, op. cit.:62).

Além dessas questões de ordem política e administrativa, para implementar a Indústria Álcool-Motora, o I.A.A. teve de resolver uma questão mais técnica acerca da composição da mistura álcool anidro mais gasolina, de modo a demonstrar a viabilidade de tal combustível frente à gasolina importada. É importante ressaltar que as primeiras experiências utilizando o álcool anidro em âmbito mundial foram desenvolvidas na década de 1920, principalmente na França e Alemanha, quando ficou demonstrada a inconveniência de se utilizar o álcool hidratado como combustível capaz de substituir a gasolina. No Brasil, as primeiras experiências utilizando o álcool como combustível foram com o álcool hidratado e tinham sido realizadas na década de 1920 pelo engenheiro Ernesto Lopes de F. Costa, da Estação de Combustíveis e Minérios do Ministério da Agricultura.

Após uma série de experiências e pesquisas realizadas no Instituto de Tecnologia, que era a antiga Estação de Combustíveis e Minérios do Ministério da Agricultura, o engenheiro Eduardo Sabino de Oliveira apresentou um relatório ao I.A.A., em que chegou à seguinte conclusão:

As experiências por nós executadas nos laboratórios do Instituto Nacional de Tecnologia mostraram que, embora várias marcas de motores aceitem misturas de percentagem relativamente elevadas de álcool (25%), devido à

riqueza da mistura fornecida pelos respectivos carburadores, há vários outros que não aceitam senão percentagens reduzidas, notadamente os motores Ford 1934 e La Salle 1934, que não toleram mais que 10% de álcool anidro sem necessidade de regulagem da carburação. Assim sendo, a mistura está fixada: 90% de gasolina e 10% de álcool anidro (I.A.A., 1946:44).

Como fruto da política de desenvolvimento da produção e consumo do álcool-motor por parte do governo, no segundo semestre de 1933, foi instalada a primeira destilaria de álcool anidro em Piracicaba, São Paulo, pertencente ao grupo francês Societé de Sucrieries Brésiliennes, que possuía usinas de açúcar nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro (SZMRECSÁNYI, 1999). Com uma capacidade de produção diária de 12.000 litros, essa destilaria produziu 100.000 litros de álcool anidro no final do referido ano (Economia e Agricultura, n.º 21, 1934:19).

Visando aumentar o consumo do álcool-motor e, com isso, aumentar a produção do álcool anidro, o governo, através do Decreto n.º 23.387, de 06/02/1934, reafirmava a obrigatoriedade do consumo do álcool-motor nos automóveis de propriedade ou a serviço do Estado, empregados nos transportes de civis e de militares. De acordo com a Tabela 4, que abrange o período 1934-1941, houve um aumento do consumo do álcool-motor nas repartições públicas. Com exceção dos anos de 1937 e 1940 – o primeiro em virtude da forte seca do Nordeste que prejudicou a produção de álcool da mesma e o segundo em virtude da guerra –, o consumo do álcool combustível nas repartições públicas federais localizadas do Distrito Federal aumentou ano após ano, sendo os Ministérios da Viação e Obras Públicas, da Justiça e da Educação os maiores consumidores. Infelizmente, não foi possível descobrir o que estava por trás da rubrica “outras e diversas” na tabela.

Tabela 4 – Álcool-Motor consumido pelas repartições públicas do Governo no Distrito Federal (1934-1941). Consumo em litros

REPARTIÇÕES	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941
Aeronáutica	-	-	-	-	-	-	-	107300
Agricultura	92530	204400	162730	252100	250100	344519	419636	347280
Educação	476000	589100	658950	887450	1036100	1092100	870600	638600
Fazenda	101820	167000	142000	138000	190000	129000	116000	156600
Guerra	7100	6700	1200	-	-	-	249600	-
Justiça	250816	410100	439600	407700	659300	728700	736843	794700



Tabela 4 – Álcool-Motor consumido pelas repartições públicas do Governo no Distrito Federal (1934-1941). Consumo em litros

REPARTIÇÕES	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941
Exterior	13800	20000	6000	-	42000	545000	65300	23000
Trabalho	2020	38000	48000	92900	79800	73700	61780	70900
Viação e Obras Públicas	165700	566450	720600	810180	580000	750250	1206844	519000
Outras	-	268900	1557800	234900	1500000	2780500	99600	1623965
Diversas	-	-	-	118800	-	88000	141000	126000
Total	1109786	2270650	3736880	2942030	4337300	6041269	3967203	4407345

Fonte: I.A.A. *A Política do Álcool-Motor*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1942, p. 131

Tabela 5 – Produção de álcool anidro e gasolina importada sujeita à desnaturação. Produção em litros.

ANOS	GASOLINA IMPORTADA*	QUANTIDADE DE ÁLCOOL ANIDRO PARA A MISTURA**	ÁLCOOL ANIDRO PRODUZIDO	DESTILARIAS PRODUTORAS DE ÁLCOOL ANIDRO	CAPACIDADE DIÁRIA	CAPACIDADE ANUAL
1933	293565711	14678286	100000	1	12000	1800000
1934	353523763	17676183	911861	5	48000	7200000
1935	394008149	19700407	5411429	13	138500	20775000
1936	430757560	21537873	18462432	22	275000	41250000
1937	449177202	22458860	16397781	19	377000	56550000
1938	482503809	46804839	31919934	22	427000	64050000
1939	497201938	49720194	38171502	27	437000	65550000
1940	584935070	58493507	53473533	31	572000	85800000
1941	598796730	119759346	76572318	39	612000	91800000
1942	316327972	31632797	82169595	39	707000	106050000
1943	294558384	29455838	50199344	38	727000	109050000
1944	396137681	38613768	40951587	29	814000	122100000
1945	499791878	49979186	22797973	22	819000	122850000
Total	5591285847	52051086	437539289	-	5065500	894825000

*Gasolina importada sujeita à desnaturação de 5% de álcool anidro.

** Até 1937, a quantidade de álcool anidro correspondente à quota legal era de 5%; depois de 1938, a quantidade de álcool passou a 10%. Fonte: I.A.A. *Sessão de Estatística*. 1946.

Além de obrigar as repartições públicas a consumirem a mistura carburante, o governo baixou vários decretos visando aumentar a produção e o consumo do álcool-motor. Prorrogarão-se os prazos firmados pelo Decreto n.º 2.291/1933, que isentava a importação de máquinas e equipamentos destinados à produção do álcool anidro, justamente no



período em que vigorava no Brasil o decreto n.º 23.486, de 22/11/1933, que restringia a importação de máquinas e equipamentos destinados às indústrias que se encontravam em superprodução, como era o caso da indústria açucareira e outras.

Mesmo com todas essas medidas de incentivo à produção e ao consumo do álcool-motor, esse produto, no período 1932-1937, não se constituiu num forte mecanismo de defesa da produção açucareira, conforme preconizava Leonardo Truda. O principal obstáculo era a recusa dos produtores de açúcar em converter os seus excessos de açúcar em álcool (PEREIRA, 1942:45-46). Analisando os dados da Tabela 5, com base na capacidade instalada e na quantidade de álcool anidro produzido pelas destilarias, o álcool anidro produzido, mesmo com o aumento considerável em 1936, foi inferior ao necessário para a quota legal estabelecida pelo decreto n.º 19.717/1931, que tornava obrigatória a aquisição de álcool na proporção de 5% da gasolina importada. Tal constatação significava a necessidade de acrescentar o álcool hidratado para a mistura carburante.

Tabela 6 – Produção de álcool segundo a matéria-prima. Produção em litros

SAFRAS	PRODUÇÃO DE ÁLCOOL (VÁRIOS TIPOS)	ÁLCOOL PRODUZIDO DO MEL POBRE* (INTRA-LIMITE)	ÁLCOOL PRODUZIDO DO MEL POBRE (EXTRA-LIMITE)	ÁLCOOL PRODUZIDO DIRETAMENTE DA CANA	ÁLCOOL PRODUZIDO DO AÇÚCAR DISSOLVIDO**
1935/36	62038610	51316288	4001838	6720484	-
1936/37	57382148	40898494	5449630	11034024	-
1937/38	63861605	47486910	5479322	10895373	-
1938/39	92314075	56705968	8433310	19226294	7948504
1939/40	93714239	53440462	20423862	16283383	3565632
1940/41	126620988	56520625	15595940	40820675	13683748
1941/42	128342224	64041709	19637074	36563473	8099968
Total	624273889	370410456	79020976	141543606	33297852

* Mel é o resíduo da fabricação do açúcar.

** Na safra de 1938/39, o açúcar dissolvido veio somente do Rio de Janeiro. Na safra de 1939/40, idem. Na safra de 1940/41: Pernambuco: 6.197.952; Rio de Janeiro: 5.713.461; São Paulo: 1.772.310; total: 13.683.748. Na safra de 1941/42: Pernambuco: 1.260.800; Rio de Janeiro: 6839168; total: 8.099.968. Fonte: LIMA SOBRINHO, Alexandre J. *Álcool-Motor*. p. 97

O desinteresse dos produtores de açúcar fica mais claro quando analisamos a matéria-prima para a produção do álcool anidro. Consoante a Tabela 6, até a safra de 1937/38, a produção do álcool anidro constituiu-se basicamente dos resíduos do açúcar e das sobras dos canaviais, e

não dos excessos de açúcar. Somente a partir da safra de 1938/39, em virtude do agravamento da crise da produção açucareira e com o estabelecimento do Estado Novo, foi que os excessos do açúcar passaram a ser utilizados para a produção do álcool. A partir da mesma safra, a porcentagem da produção de álcool diretamente da cana ou de açúcar dissolvido passaria dos 20% sobre a produção total álcool. É importante ressaltar que a produção de álcool a partir do açúcar dissolvido veio principalmente das regiões fluminense e pernambucana, o que demonstrava os problemas de superprodução nessas regiões, como também suas dificuldades frente à ascensão da produção e produtividade paulista.

O Estado Novo, o açúcar e o álcool-motor

A indústria álcool-motora ganhou maior impulso a partir do Estado Novo, quando esse passou a considerar a “questão do açúcar como um *problema nacional* e a idéia do dirigismo estatal firma-se na ideologia dominante” (GNACCARINI, op. cit.:72, grifo nosso).

As mudanças políticas que ocorreram após o Golpe de Novembro de 1937 (PANDOLFI, 1999) – quando o Estado, entendido como “condensação das relações sociais presentes numa dada formação histórica” (MENDONÇA, 2001:19), passou a intervir com mais vigor nos vários setores da economia –, refletiram-se também na agroindústria açucareira brasileira, na medida em que o I.A.A. ganhou maiores poderes para intervir tanto no setor açucareiro quanto no alcooleiro (SZMRECSÁNYI, op. cit.:197). Isso permite explicar por que, a partir do Estado Novo, a ideia de *dirigismo econômico*, combatida pelos produtores açucareiros, passou a se constituir na política dominante do I.A.A.². As mudanças ocorridas na estrutura administrativa da autarquia, principalmente na composição da Comissão Executiva – Quadro 2 –, bem como a criação

² Diferentemente de Otavio Ianni, Tamás Szmrecsányi, Pedro Ramos e Carlos Eduardo de Freitas Vian, que enfatizam na ideia de um planejamento econômico para o setor, defendemos a ideia do dirigismo econômico como a política implementada pela autarquia I.A.A. Esse conceito, na realidade um termo da época, constituiu-se num dos fundamentos do discurso autoritário formulado pelos intelectuais orgânicos do Estado brasileiro de então, ou seja, do Estado Capitalista Corporativo e Autoritário. Não se enquadra a ideia do planejamento keynesiana para o período analisado.



de diversas sessões referentes à produção açucareira e alcooleira – Organograma 2–, demonstraram a inserção da agroindústria açucareira no projeto corporativo do Estado Novo. Sobre a incorporação dos interesses de classes no aparelho do Estado, Oliveira Viana, um dos intelectuais orgânicos mais influentes do regime, consultor jurídico do Ministério do Trabalho, numa Conferência realizada no Palácio Tiradentes, em 25/11/1939, chamava atenção para a Política Social do Estado Novo:

Introduzir estas forças vivas do povo na estrutura do Estado– este foi o grande problema e esta também a grande obra propriamente política da Revolução. Indeciso na primeira fase da Revolução; ensaiando, sem grande êxito, na fase da Constituição de 1934; este pensamento só se define, claro e nítido, na Constituição de 1937. (...) Para fazer com que o povo seja presente no Estado, fez simplesmente isto, esta coisa simples e racional e prática: por um lado, ampliou-se o quadro da representação popular, instituindo-se *novas formas, mais significativas e mais compreensivas de representação do povo, como sejam a representação sindical, a representação profissional e a representação dos interesses*; por outro, justamente como *campo de exercício destas novas formas de representação, abriu-se um largo crédito à técnica das autarquias administrativas, às instituições para-estatais e às organizações corporativas, através das quais o povo-massa e o povo-burguesia, o povo que trabalha e o povo que faz trabalhar podem compartilhar diretamente* – sem necessidade de delegações ou mandatos conferidos a castas políticas – do governo e da administração dos negócios públicos. Imensos setores de interesses coletivos, alguns de *amplitude nacional*, estão hoje submetidos a um regime de organizações corporativas ou semi-corporativas, ou a vastas autarquias administrativas, constituídas pelo critério da representação profissional ou sindical – e não da representação política ou de partido (VIANNA, 1951:91-92, grifos nossos).

A maior intervenção do I.A.A. foi necessária para conter os excessos da produção açucareira dos Estados do Norte/Nordeste e do Rio de Janeiro. Conforme Tamás Smrecsányi, entre 1930-1939, a produção dos Estados de Pernambuco, Alagoas e do Rio de Janeiro teve um aumento de 20%, 20% e 10% respectivamente, enquanto que a produção açucareira de São Paulo duplicou nesse mesmo período. Portanto, além da ameaça paulista no mercado interno consumidor, a produção açucareira dos Estados referidos, principalmente dos estados do Norte/Nordeste, enfrentava também dificuldades na exportação para o mercado externo, de tal forma que “as exportações de açúcar passaram a



subordinar-se ao regime de quotas estabelecidas pelo Acordo Internacional de Londres, do qual o Brasil era um dos signatários, tendo-lhe sido atribuído um limite de 60 mil toneladas médias” (SZMRECSÁNYI, op. cit.:202). Essa dificuldade do setor açucareiro e a necessidade de uma maior intervenção do Estado no setor ficam mais claras nas palavras de um representante do setor açucareiro nordestino:

A situação que desenhava para a nova safra – 1938/39 –, depois da normalização climática do Nordeste – a forte seca que prejudicou as safras de 1936/37 e 1937/38 – era de molde a causar sérios receios, pois as previsões estimavam um total e 2.601.406 sacos (60 Kg) de açúcar de usina, o remanescente que apareceria no final da safra, caso providências não fossem tomadas a fim de prevenir a eventualidade desastrosa (...) (PEREIRA: op. cit., 48).

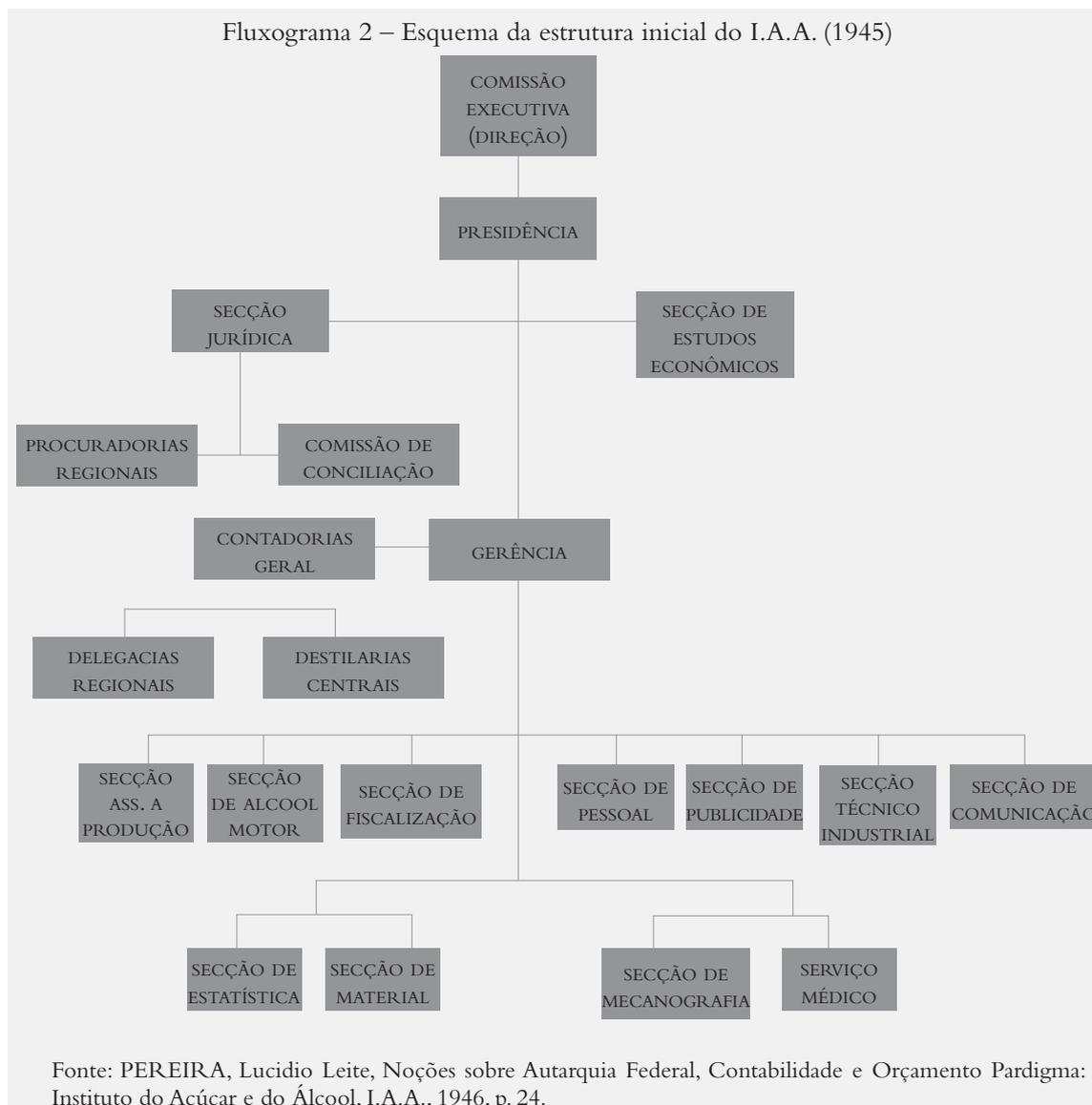
Dentro desse quadro crítico da produção açucareira, principalmente no Nordeste, a indústria álcool-motora, no dizer de Arthur Torres Filho, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e conselheiro do Conselho Federal do Comércio Exterior, passou a ser vista como a “solução para a indústria açucareira”³.

Com o intuito de incentivar a produção do álcool anidro, o governo baixou uma série de decretos. Através do Decreto-lei n.º 300, de 24/02/1938, regulou a concessão de favores aduaneiros criados pela Lei n.º 700, de 08/05/1937, concedendo isenção de impostos e demais taxas aos materiais adequados à fabricação de tonéis, vasilhames e tanques, exclusivamente destinados à guarda e transporte do álcool anidro; aos aparelhos e equipamentos destinados à fabricação do álcool anidro; ao material julgado necessário ao melhoramento das destilarias atuais, bem como aos desidratantes – agentes químicos necessários à desidratação do álcool, como o benzol.

Outro Decreto-lei importante para a indústria álcool-motora foi o de n.º 737, de 23/09/1937, que estabeleceu as relações e as atribuições entre o I.A.A. e o Conselho Nacional do Petróleo, o CNP. Através desse decreto, a mistura álcool anidro mais gasolina, obrigatória desde o Decreto n.º 19717/1931, ficou regulamentada de fato, em virtude da “criação do CNP e o início da produção de gasolina em algumas insta-

³ A respeito da SNA cf. Mendonça (1990).

Organograma 2 – Esquema da estrutura do I.A.A. (1945)



lações montadas no Brasil para destilar petróleo importado, bem como da perspectiva de uma criação de uma grande indústria de destilaria de petróleo” (CFCE, 1944:78-79), que poderia prejudicar a produção do álcool combustível e, com isso, agravar a produção açucareira ainda mais. A partir desse momento, ao tornar obrigatória a adição de álcool anidro à gasolina, importada ou produzida no país, o governo tinha como objetivo

qüênio 1935/39” (SZMRECSÁNYI, op. cit:202). Em outras palavras, as exportações diminuíram.

As dificuldades da exportação do açúcar brasileiro estavam ligadas à questão da ocupação territorial pela Alemanha e ao racionamento do consumo do produto pela Grã Bretanha e EUA, como também aos “riscos inerentes ao transporte marítimo de longo curso, riscos causados pela ação dos submarinos” (Idem, 204). Distante geograficamente dos mercados consumidores e, por questões de segurança dos fretes, o açúcar brasileiro não pôde tirar proveito da situação.

Além de dificultar as exportações, a guerra provocou transformações na agroindústria açucareira brasileira, na medida em que o comércio de cabotagem, principal meio de transporte para o escoamento da produção nordestina, ficou prejudicado. Essa interrupção do fornecimento do açúcar nordestino para o seu principal mercado, o mercado interno, significou a perda da hegemonia do Nordeste no interior da agroindústria açucareira brasileira para São Paulo (Idem, 206).

Diante desse quadro – bem como da necessidade de substituir a gasolina importada, que diminuiu com a guerra, passando de 1.295.095 ton. em 1939 para 755.560 ton. em 1942, uma diminuição de 59% conforme a Tabela 7 –, o I.A.A. intensificou sua intervenção na produção açucareira e o álcool-motor transformou-se no *combustível nacional*. Através da Resolução n.º 18/40, de 28/06/1940, a comissão executiva estipulou normas, a partir da safra de 1940/41, no sentido de limitar sua produção e transformar o seu excesso em álcool– TABELA 8. A intenção do I.A.A. ficou clara no Relatório da Presidência que dizia o seguinte:

O Instituto do Açúcar e do Alcool enfrentou dificuldades criadas pela guerra. Já o programa de safra de 1940/41, verificando a existência de um excesso, dentro da limitação, sobre as necessidades do consumo, destinava a maior parte desse excesso à transformação em álcool. Aos produtores concedia-se o direito de transformar em álcool, de qualquer qualidade, o açúcar em excesso de sua produção, sem falar na produção direta de álcool que era inteiramente livre (I.A.A., 1946:305).

Dentro dessa política de defesa da produção açucareira e de incremento da produção do álcool anidro para o álcool-motor, o I.A.A. construiu duas destilarias centrais: a do Rio de Janeiro em 1938 e a de



Pernambuco em 1940. Essas duas destilarias, que significaram um custo de Cr\$ 21.322.481,00 e de Cr\$ 26.354.121,18 respectivamente, demonstraram muito bem a política do I.A.A. de incrementar a produção do álcool e de defender a produção açucareira de Campos (RJ) e de Pernambuco (GUIMARÃES, op. cit., cap. 3).

O recrudescimento da guerra e sua repercussão na economia brasileira fizeram com que o governo brasileiro criasse a *Comissão de Mobilização Econômica* (CME), em 1942. Segundo Sonia Draibe,

a CME foi concebida como um organismo dotado de visão de conjunto e unidade de ação, com autoridade supervisora sobre todas as atividades econômicas e capaz de orientar e impulsionar internamente a mineração, a agricultura e a manufatura, fomentar pesquisas e detectar deficiências da estrutura econômica, controlar, através da CEXIM (Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil), a importação e exportação; coordenar os transportes, planejar, dirigir e fiscalizar o racionamento de combustíveis e energia (...) (DRAIBE, op. cit.:111).



Tabela 8 – Produção do álcool-motor por Estado (1932-1945). Produção em Litros



ESTADOS	ANOS						
	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938
Pará	-	-	-	-	-	-	-
Paraíba		33952	14708	15300	37921	10000	12561
Pernambuco	5724749	8452797	7356659	7916317	6142781	3682903	9929078
Alagoas	2347039	1865080	2131636	2643332	2300605	1693920	2109448
Sergipe	425343	212018	64013	494786	847880	292317	357102
Bahia	596783	279531	125698	-	-	-	-
Espírito Santo	56700	35505	10000	-	104158	9800	3084
Rio de Janeiro	538796	263531	779291	617187	575432	413130	557945
Distrito Federal	6852914	992886	13878164	34049312	101671320	73304852	168213439
São Paulo	2402566	1806676	2443077	1375925	26237195	31883767	31528133
Minas Gerais	321019	689178	482023	412495	694303	1051904	766953
Total	19265909	14630854	27285269	47524474	138611595	112342593	213477743

Fonte: I.A.A. *Sessão de Estatística 1938*. p. 1095. I.A.A. *Sessão de Estatística 1946*. pp. 10 a 33



Nesse quadro mais amplo de uma “economia de guerra”, o I.A.A., assim como outras autarquias, passou a ficar sob a coordenação da CME. Entretanto, mesmo com essa centralização e incentivo do álcool-motor, cujo ponto alto foi o Decreto-lei n.º 4.722, de 22 de setembro de 1942, que reconheceu a indústria álcool-motora de *interesse nacional* (I.A.A., 1952:84-86), a produção total do álcool anidro e do álcool-motor declinou depois de 1942, conforme mostram os dados das Tabelas 6 e 8. Vale ressaltar que na produção do álcool-motor por Estados, algumas mudanças foram significativas, demonstrando a importância da produção alcooleira para a agroindústria açucareira local. Por exemplo, no biênio 1943/44 da Tabela 8, Pernambuco tornou-se o maior produtor de álcool-motor, ultrapassando o Distrito Federal e São Paulo. Outro dado interessante é a produção do álcool-motor em Estados não produtores de açúcar e álcool, como o Pará, que no de 1941 tornou-se no 4º maior produtor, e em Minas Gerais, principalmente, no triênio 1942/43/44.

1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945
-	946267	12358963	-	-	-	-
21430	28074	32287	390384	602351	1253321	1680145
35715213	41285633	65480025	57497928	75421427	75175131	27548741
2634365	2770596	3968578	4244483	5322704	7784272	3315169
509132	582911	574329	990712	1113960	580585	1070899
-	-	-	-	341938	3218914	1258094
68847	90000	132000	294908	169944	143002	99700
247036	299368	375870	4718896	6198770	2175439	1358774
196263674	193316027	260500542	162959022	14169817	11337655	47851235
76712036	59422014	118455714	55731242	37661354	37900414	26981551
511866	475730	630819	3749674	3470609	2167597	656099
312683597	299216620	462509127	290577249	144471874	141736330	111820407



Considerações finais

A pergunta que se coloca ao final deste trabalho é: qual foi o motivo, ou motivos, para o declínio do álcool-motor no período da guerra e do intervencionismo do I.A.A. na agroindústria açucareira? Para Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, presidente do I.A.A. de 1938 a 1945, a diminuição da produção do álcool-motor estava relacionada com a diminuição da produção do álcool anidro. Esse tipo de álcool, em virtude da dificuldade de importar desidratantes como o benzol, teve sua produção diminuída (SOBRINHO, 1946:3-10).

Diferentemente de Sobrinho, Tamás Szmrecsányi destaca que a “economia de guerra” prejudicou o intervencionismo do I.A.A., quando

tentando diminuir a escassez e evitar o racionamento do produto (açúcar) no Centro-Sul, o Governo Federal, através da então recém criada Coordenação de Mobilização Econômica (CME), acabou afrouxando os controles exercidos pelo I.A.A., chegando inclusive a autorizar por meio da Portaria 17/42, de 03/11/1942, a liberação do regime de quotas e a montagem de novas usinas (...) (SZMRECSÁNYI, op. cit:209-210).

Analisando as medidas tomadas pelo I.A.A. com relação à produção açucareira, percebemos que a produção alcooleira ficou prejudicada principalmente pelo aumento da produção açucareira do Estado mais beneficiado com a guerra: São Paulo. A Portaria 17/42 citada acima – e outras, como a Portaria 49/43, que autorizou a instalação nos Estados insuficientemente abastecidos por sua produção de novos engenhos com capacidade de até 400 sacos por ano, sem outra formalidade, a não ser a de comunicar o fato à Prefeitura local (Idem:210) – enfraqueceu ainda mais o poder de *intervenção* do I.A.A.

A crise do projeto político do Estado Novo a partir de 1942, e com o seu fim em 1945, repercutiu sobre os poderes das autarquias. O I.A.A. constituiu-se no principal alvo das críticas dos usineiros, principalmente de São Paulo. Tais críticas já demonstravam que houve mudanças no interior da agroindústria açucareira brasileira, com São Paulo buscando a hegemonia do setor, consolidada na década de 1950.



Bibliografia

- BRASIL. *Conselho Federal de Comércio Exterior. Dez anos de atividades (1934-1943)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.
- CDPA. *Revista Economia e Agricultura*, nº 1, 1933.
- _____. *Revista Economia e Agricultura*, ano 1, vol.1, nº 10, abril de 1933.
- _____. *Revista Economia e Agricultura*, ano 1, vol. 1, nº 12, maio de 1933.
- _____. *Revista Economia e Agricultura*, ano 1, vol. 1, nº 15, julho de 1933.
- CFCE - Conselho Federal de Comércio Exterior. *Dez anos de atividades (1934-1943)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944, p. 76 e 81.
- DE CARLI, Gileno. O problema do combustível no Brasil. *Revista Brasil Açucareiro*, ano VII, vol. XIII, nº 6, junho de 1939.
- _____. *Os caminhos da energia*. Rio de Janeiro: I.A.A. 1978.
- DINIZ, Eli. *Empresário. Estado e Capitalismo no Brasil: 1930-1945*. Rio de Janeiro: Ed. paz e Terra, 1978.
- DRAIBE, Sonia. *Rumos e Metamorfose. Estado e Industrialização no Brasil 1930/1960*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1985.
- GNACCARINI, José C. *Estado, Ideologia e Ação Empresarial na Agroindústria Açucareira do Estado de São Paulo*. Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 1972.
- _____. A economia do açúcar, processo de trabalho e processo de acumulação. In: FAUSTO, Boris (ed.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano: Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)*. 4ª ed. São Paulo, v. III, livro 1, Difel, 1985.
- GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A Indústria Álcool-Motora no primeiro governo Vargas (1930-1945)*. Niterói, 1991. Dissertação de Mestrado em História, PPGH/ICHF.
- I.A.A. *A Política do Álcool-Motor no Brasil*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1942.
- _____. *Legislação Açucareira e Alcooleira (1931-1942)*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1943.
- _____. *Legislação Açucareira e Alcooleira (1931-1945)*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1952.
- _____. *A ação do I.A.A. Relatório do Sr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho como Presidente da Comissão Executiva de maio de 1938 a abril de 1946*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1946.
- _____. *Brasil/Açúcar*. Rio de Janeiro: I.A.A., 1972. (Coleção Canavieira nº 8)
- IANNI, Octávio. *Estado e Planejamento Econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 2010 (a 1ª edição é de 1971)
- LIMA SOBRINHO, Alexandre José Barbosa. *Álcool-Motor. A ação do I.A.A. na defesa do carburante nacional*. Rio de Janeiro: ed. América, 1943.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. *Ruralismo, Agricultura. Poder e Estado na Primeira República*. Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 1990.
- _____. A pesquisa sobre Estado e Poder: balanço historiográfico. In: SILVA, Carla Luciana, CALIL, Gilberto Calil e KOLING, Paulo José (org.). *Estado e Poder: questões teóricas e estudos históricos*. Cascavel: Edunioeste, 2011, pp. 13-33.

- OLIVEIRA, Geraldo de Beauclair Mendes de. *A Evolução do Sistema financeiro na época Vargas*. Niterói, 1974. Dissertação de Mestrado em História do Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal Fluminense.
- PANDOLFI, Dulce (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
- PEREIRA; Moacyr Soares. *O Problema do Alcool-motor*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1942.
- RAMOS, Pedro. *A Evolução da Agroindústria Canavieira e os mercados de Açúcar e Alcool Carburante no Brasil: a necessidade de Planejamento e Controle*. <<http://www.sober.org.br/palestra/9/35.pdf>>
- SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. *Reordenamento do Trabalho - Trabalho Escravo e Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro: Sergipe, 1850-1930*. Aracaju: Funcaju, 2000.
- TRUDA, Leonardo. *A Defesa da Produção Açucareira: um ensaio de organização da economia brasileira*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1934.
- VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a Paróquia e a Corte: uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1868-1889)*. Porto Alegre, 2007. Dissertação de Mestrado em História, UFRGS.
- VIAN, Carlos Eduardo de Freitas e CORRENTE, Katty. Meios de Difusão de Informações Setoriais no Complexo Agroindustrial Canavieiro Nacional: um Estudo Prospectivo e uma Agenda de Pesquisa. *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada – HEERA*. Vol. 2, n.º 2, jan/jun. 2007.
- VIANA, Oliveira. *Direito do trabalho e democracia social [o problema da incorporação do trabalhador no Estado]*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1951.
- VILELA, Anibal V. e SUZIGAN, Wilson. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1989-1945*. 2ª edição. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1975.
- SZMRECSÁNYI, Tamás. *O Planejamento na Agroindústria Canavieira do Brasil (1930-1945)*. São Paulo: HUCITEC/UNICAMP, 1979.
- . *Crescimento e Crise da Agricultura Açucareira do Brasil 1914-1939*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n.º 7, vol. 3, junho 1988. São Paulo: Vértice/ANPOCS, 1988, p. 53.
- . *A French Free-Standing Company in Brazil's Sugar Industry: a case study of the Société de Sucreries Brésiliennes, 1907-1922*. In: WILKINS, Mira and SCHRÖTER, Harm (ed.). *The Free-Standing Company in the World Economy 1830-1996*. Oxford: Oxford University Press, 1998, pp. 279-292.

normas para publicação

(recomendações para os autores)

Os trabalhos a serem submetidos para publicação devem ser remetidos por e-mail, ou em via impressa com CD/DVD, gravado em programa *Word for Windows 7* (ou versão mais atual). Devem conter resumos (de no máximo 10 linhas) em português e inglês, com 5 palavras-chave nestes dois idiomas.

Os trabalhos devem seguir as seguintes especificações: fonte: *Times New Roman*, corpo 12 entrelinha 1½, as tabelas montadas no *Word*. Nos gráficos e tabelas utilizar fonte *Arial*, corpo 7. Os gráficos, quadros, desenhos, mapas e imagens não devem ultrapassar a largura de 11,5cm, podem ser enviados nas extensões: CDR, EPS, JPG ou TIF, em tons de cinza com resolução de 300 DPI. Toda imagem deve ser enviada em arquivo separado do texto acompanhada de cópia impressa.

As citações apresentadas no texto devem seguir normas da ABNT NBR 10520:

Citação direta com menos de 3 linhas

Segundo Furtado, a desvalorização cambial estimulou a atividade industrial interna [...] “foi sobre a base desse novo nível de preços relativos que se processou o desenvolvimento industrial dos anos trinta” (FURTADO, 1974: 204).

Citação com mais de 3 linhas: deve ser retirado do texto, com recuo de 4cm na margem esquerda, fonte menor (11), espaçamento simples, sem aspas.

Encarada sob esta perspectiva, isto é, à luz dos objetos mercantis que impulsionaram a expansão ultramarina, compreende-se por que, durante mais de um quarto de século, a descoberta do Brasil tenha permanecido um episódio de importância secundária para os portugueses. (CANABRAVA, 2005: 41)

Citação indireta: a menção dos autores deve ser apresentada da mesma forma utilizada para as citações diretas. Não há necessidade de indicar número de página da fonte no caso de paráfrase.

A referência completa deve ser relacionada no final do trabalho, em ordem alfabética, segundo normas da ABNT NBR 6023.

Exemplos:

Referência de livro

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 12 ed. rev., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

Se o autor tiver mais de um trabalho referido, deve-se relacioná-los em ordem cronológica, começando pelos mais antigos.

Referência de capítulo de livro

PRADO JÚNIOR, Caio. O sentido da colonização. In: _____. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000, p.17-21.

Referência de artigo de revista

LEVY, Maria-Bárbara e SAES, Flávio A. Marques de. Dívida externa brasileira, 1850-1913: empréstimos públicos e privados. *História Econômica & História de Empresas*, São Paulo, v. 4, n.1, p. 49-81, 2001.

Referência de documento eletrônico

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. IBGE *Estatística do século XX*. Rio de Janeiro, 19 abr. 2007. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 19 abr. 2007.

Referência de eventos

CANABRAVA, Alice Piffer. Um capítulo da história das técnicas no Brasil: o emprego do bagaço de cana como combustível dos engenhos. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL. 4, 1949, Rio de Janeiro, *Anais...* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1952.

Os trabalhos submetidos poderão ser apresentados em português, inglês, francês e espanhol, observando-se a necessidade de apresentação de resumos em português e inglês.

A submissão do trabalho implica sua autorização para publicação na revista. Não serão pagos direitos autorais.

O material deve ser remetido para

Teresa Cristina de Novaes Marques

Departamento de História/UNB

ICC Norte, 1º andar

CEP 70910-900

Brasília, DF

Email: tcnmarques@uol.com.br

Telefone: 0XX 61 3107-6632